



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
ESTADO DO PARÁ

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBEJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

Na qualidade de ordenador de despesas das unidades afins, declaro, os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentarias (LDO)

Nova Esperança do Piriá, 16 de outubro de 2024

ANTONIO LORDENIR CAMPOS GONÇALVES
PRESIDENTE